

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE N°  
4.103.14021.3.05.04421.02.2024 AO  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO  
PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA  
HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL  
– AGEVAP E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE ANGRA DOS REIS/RJ, PARA A  
INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES EM  
PEQUENAS COMUNIDADES LOCALIZADAS  
NA REGIÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DA  
BAÍA DA ILHA GRANDE.**

A **ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP**, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Lojas 14 e 15, Piso Superior, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representado por seu **Diretor-Presidente**, André Luis de Paula Marques, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 10.490.785-X, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.433.898-86, residente e domiciliado à Rua Ernesto Graglia, nº 196, Alberto Byington, Guaratinguetá/SP, CEP: 12.515-240, e por sua **Assessora-Unidade Resende**, Lívia Corrêa Silva, brasileira, divorciada, engenheira ambiental, portadora da cédula de identidade nº 20.762.003-0, expedida pelo DETRAN e inscrita no CPF/MF sob o nº 131.570.387-45, residente e domiciliada na Rua Laís Neto dos Reis, nº 203, apto. 603, Vila Julieta, Resende/RJ, CEP: 27.521-000, doravante denominada simplesmente **AGEVAP**, e, de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, personalidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, neste ato representada por seu **Prefeito**, Fernando Antônio Ceciliano Jordão, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 81.104.328-0 expedida pelo DETRAN-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 497.528.397-20, residente à Rodovia

Rio Santos, S/N, Mombaça, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.911-000, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 003.044.003.2021, com fundamento no processo administrativo nº 140/2021, que será regido pela Resolução INEA nº 160/2018 e pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditivo de prazo ao Acordo de Cooperação Técnica firmado em 22 de dezembro de 2021, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir de sua assinatura, tendo sua vigência sido prorrogada pelo prazo de 12 meses por meio de seu primeiro termo aditivo, firmado em 22 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apresentadas no Processo Administrativo nº 140/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Pelo presente aditivo o referido Acordo de Cooperação Técnica terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de 22 de dezembro de 2024 até 22 de dezembro de 2025.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O aditivo encontra amparo legal na Resolução INEA nº 160/2018 e na Lei Federal nº 8.666/1993 e decorre de autorização da autoridade competente, exarada no Processo Administrativo nº 140/2021.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta do **MUNICÍPIO**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

- 5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica não alteradas pelo presente instrumento.
- 5.2.** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende/RJ, 20 de dezembro de 2024.

**ANDRÉ LUIS DE PAULA MARQUES**  
**Diretor-Presidente**  
**AGEVAP**

**LÍVIA CORRÊA SILVA**  
**Assessora – Unidade Resende**  
**AGEVAP**

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
**Prefeito**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

**RG:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

**RG:**